



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2021

PREÂMBULO

DIA:	20 DE MAIO DE 2021(quinta-feira)
HORA:	08:00 horas (Tolerância de 5 minutos)
LOCAL:	Sede da Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ
ENDEREÇO:	Av. Dedo de Deus, nº 1161 – Bairro – Centro – Guapimirim-RJ
INFORMAÇÕES:	licitacao.casacivil@guapimirim.rj.gov.br (Dias úteis, das 09:00 às 17:00 horas)
PROCESSO:	Nº 5256/2020

1. INTRODUÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Guapimirim torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada em sessão pública Av. Dedo de Deus, nº 1161 – Centro – Guapimirim-RJ, perante a Comissão de Pregão, instituída pela Portaria **029/2021**, o **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 014/21**, do tipo **Menor Preço Por Item**, destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CORRELATOS**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, Anexo II, conforme autorização do Ordenador de Despesas, contida no processo nº 5256/2020, observando-se o que preceituam a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1302/2018, bem como os demais dispositivos legais vigentes que dispõem sobre as Licitações e Contratos da Administração Direta e Autárquica, considerados integrantes deste Edital como se nele estivessem transcritos.

2. OBJETO:

- 2.1. A presente licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CORRELATOS**, destinados através da Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.2. O Registro de Preços será formalizado por intermédio de Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo IX e demais disposições fixadas neste Edital.
- 2.3. A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos e condições a serem praticas, conforme as disposições contidas



no Edital e seus anexo e Propostas de Preços apresentadas pelas proponentes/licitantes.

- 2.4. A existência de preços registrados não obriga o solicitante a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a ele a utilização de outros meios previstos na Lei nº 8.666/1993. O beneficiário do registro de preços, em igualdade de condições, tem direito à preferência para a contratação, dentro dos limites previstos, do prazo de validade estabelecido e das condições da proposta.

3. TIPO:

- 3.1. Menor Preço por Item.

4. INTERESSADO (S):

- 4.1. Secretaria Municipal de Saúde.

5. DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

- 5.1. As propostas de preços serão recebidas e analisadas pela Comissão de Pregão instituída pela Portaria supracitada no dia 20 de Maio de 2020.

5.2. Horário de Início às 08h00min.

6. CONTATO:

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no horário de 08h00min as 17h00min, na Av. Dedo de Deus, nº 1161 – Bairro – Centro – Guapimirim-RJ, na Comissão de Pregão, e estarão disponíveis também para retirada no site oficial da Prefeitura de www.guapimirim.rj.gov.br. A retirada dos Editais ocorrerá mediante entrega voluntária de **01 (uma) resma de folhas de papel.**

- 6.1. Os interessados poderão obter informações ou esclarecimentos referentes ao processo licitatório até 03 (três) dias úteis anteriores a data Fixada da sessão pública ou através do e-mail: licitacao.casacivil@guapimirim.rj.gov.br

7. LEGISLAÇÃO PERTINENTE:

- 7.1. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 1301/2018 e 1302/2018.



9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

- 9.1.** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da respectiva ata de registro de preço.
- 9.2.** O(s) licitante(s) vencedor (es) terá o prazo de 02 (dois) dias para a assinatura do Contrato, contados da solicitação da prestação de serviço e ou aquisição, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, devidamente justificado, contado da data de convocação pelo solicitante.

10. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES:

10.1. Poderão participar da licitação as empresas com atividade específica do ramo pertinente ao objeto deste **PREGÃO**, que atendam as exigências deste Edital e da legislação em vigor, obrigada a parte declarar sob as penalidades cabíveis a superveniência de fato impeditivo da habilitação (parágrafo 2º do artigo 32 da Lei 8666/93).

10.2. Não serão admitidas na licitação:

I – Pessoas jurídicas que contenham no seu contrato social finalidade ou objetivo incompatível com objeto deste certame;

II – Pessoas jurídicas que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, em recuperação judicial ou extrajudicial, exceto quando há comprovação que o plano de recuperação já tenha sido aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

III – Pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

IV – Pessoas jurídicas que tenham entre sócios quaisquer pessoas ligadas a integrantes dos Poderes executivos ou Legislativos do Município de Guapimirim, por laço de matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo até segundo grau, ou por adoção;

V - Prestarem informações falsas;

VI - Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta e Indireta de Guapimirim, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93;



VII - Não será admitida a participação de licitantes já incurso na pena do inciso IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

VIII - Tenham gerente, acionista controlador, responsável técnico, subcontratado ou funcionário que seja servidor público municipal de Guapimirim.

11. DO CREDENCIAMENTO:

11.1. As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu representante legal, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento de credenciamento conforme modelo em Anexo, com firma reconhecida em cartório que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro (a) fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

11.2. Constitui documento de credenciamento:

a - Estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b - Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, juntamente com estatuto/contrato social, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento, preferencialmente grifado, com indicativo que facilite a constatação.

11.3. As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais



administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei n.º 6.404/76 e suas alterações.

- 11.4.** As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao Pregoeiro (a) a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.
- 11.5.** É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de uma licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.
- 11.6.** Estes documentos deverão ser entregues fora de qualquer envelope ao Pregoeiro (a), junto com os envelopes “A” e “B”. As licitantes que não se fizerem presentes pela forma estabelecida neste item, ficarão impedidas de se manifestar durante os trabalhos.
- 11.7.** Do instrumento procuratório mencionado no item acima deve constar à outorga de poderes para a prática de todos os atos inerentes à licitação, inclusive para a desistência de interposição de recursos administrativos.

12. DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO:

- 12.1.** O preço global estimado pela Administração para a aquisição do objeto deste Pregão é de **R\$ 3.637.541,04** (Três milhões, seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e quatro centavos) conforme os valores constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II deste edital.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 13.1.** Os recursos necessários à realização do serviço ora licitados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de trabalho	Código	Fonte
10.302.0020.2.013 - 181	3390.3000	1.214.98 1.214.20
10.301.0009.2.012 - 176	3330.3000	1.214.01 1.214.98

14. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA



14.1. No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a Comissão de Pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame, aos interessados ou a seus representantes:

- a) Apresentará, de forma avulsa, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidos de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do ANEXO V, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo, quando do momento do credenciamento;
- b) Entregarão, em envelopes opacos, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, nos termos abaixo, os documentos exigidos para a proposta e a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente, conforme modelos abaixo:
- c) No envelope “B”, todos os documentos de habilitação apresentados pelo licitante deverão estar rubricados por seu representante legal ou proposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa facilitar os procedimentos de conferência da documentação, dando maior celeridade ao certame.

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM/RJ PREGÃO Nº xxx/2021 Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante. Email:

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM/RJ. PREGÃO Nº xxx/2021 Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante. Email:



- d) Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta de preços das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.
- e) Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.
- f) Após a fase de credenciamento das licitantes, o Pregoeiro (a) procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.
- g) No caso excepcional da sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do Pregoeiro (a), e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

15. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

15.1. O envelope “A”, com o título “**PROPOSTA DE PREÇOS**”, deverá conter:

- a. A PROPOSTA DE PREÇOS da licitante, NO IMPRESSO PADRONIZADO fornecido pela Administração (ANEXO I) ou em documento idêntico elaborado pela licitante,



devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

- b. Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;
- c. Descrição clara e detalhada dos itens cotados, de acordo com as especificações do Termo de Referência - Anexo II do Edital;
- d. Indicação do preço unitário, por item e global, em moeda nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso;
- e. Indicação do prazo de validade da PROPOSTA DE PREÇOS, contado da data de sua entrega ao Pregoeiro (a);
- f. Indicação do prazo de fornecimento do produto, contado do recebimento da solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM;

15.2. Se, por motivo de força maior, a solicitação não ocorrer dentro do período de validade da proposta e caso persista o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

15.3. Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente autuado em processo.

15.4. As propostas de preços que atenderem aos requisitos deste Edital serão verificadas pelo Pregoeiro (a) quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

- a) Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta de preços será desclassificada.



16. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 16.1.** Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério menor Preço, observados o valor dentro da estimativa do órgão (tanto o valor final quanto o valor de cada item) e o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste Edital. É vedada a aceitação de proposta final com preço superior (tanto global quanto por item) ao fixado no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II deste Edital. Tal aceitação feriria o princípio da escolha mais vantajosa para a Administração, vide Lei 8.666/93 Art. 3º.
- 16.2.** No curso da sessão, a licitante que ofertar valor mais baixo e as de oferta com o preço até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 16.3.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro (a) proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço global na proposta escrita.
- 16.4.** Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo Pregoeiro (a).
- 16.5.** Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 16.6.** O Pregoeiro (a) poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.
- 16.7.** O Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço global para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.
- 16.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro (a), implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 16.9.** Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao Pregoeiro (a) decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada aceitação de proposta cujo preço global seja superior ao estimado.



16.10. Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado e, se for o caso, das que, arguidas pelo Pregoeiro (a), aceitarem registrar seus preços ofertados pela primeira classificada, para confirmação das suas condições de habilitação. Será assegurado à licitante vencedora já cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

16.11. Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste Edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

16.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e ao final, será assinada pelo Pregoeiro (a) e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participante ausente naquele momento, será circunstanciada em ata. Os lances poderão, a critério do Pregoeiro (a), ser representados por documento anexo à Ata, que será parte integrante da mesma para todos os efeitos.

16.13. O (A) Pregoeiro (a) manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.

16.14. Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

17.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de



comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, conforme Lei 123/06, art. 43.

- 17.2.** Havendo alguma restrição na regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado a esta, o prazo de **5 (cinco)** dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação desde que a mesma tenha sido declarada vencedora do certame, de acordo com a Lei 123/06 art. 43 § 1º.
- 17.3.** A não regularização da documentação no prazo previsto implicará em decadência do direito a contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, de acordo com Lei 123/06 art. 43 § 2º.
- 17.4.** Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, vide Lei 123/06 Art. 44.
- 17.5.** Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, em conformidade com a Lei 123/06, Art. 44 § 2º.
- 17.6.** Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado de acordo com Art. 45, inciso I da Lei 123/06.
- 17.7.** O empate descrito no item anterior se aplicará somente quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da Lei 123/06 Art. 45, § 2º.
- 17.8.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, serão convocadas e submetidas aos mesmos procedimentos as empresas remanescentes que porventura se enquadrem como tais, de acordo com Art. 45 inciso II da Lei 123/06.
- 17.9.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão prevista na Lei 123/06 Art. 45 § 3º.
- 17.10.** Na hipótese da não-contratação nos termos acima estabelecidos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em concordância com a Lei 123/06 Art. 45 § 1º.



18. DA HABILITAÇÃO:

18.1. Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “B”, com o título “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”, devidamente FECHADO E IDENTIFICADO, conforme indicado neste Edital.

18.2. OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR EM PLENA VALIDADE e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrado o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. **À EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL A PREGOEIRA DISPENSA A AUTENTICAÇÃO EM CARTÓRIO.**

18.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

18.3.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

18.3.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

18.3.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:;>);

18.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal n.º 8.429, de 02 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

18.5 Constada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



18.6 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- b) Inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Cópia do Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

18.5 DA REGULARIDADE FISCAL:

- a) Comprovação de inscrição de contribuintes, referente a regularidade fiscal dos licitantes, consoante o estabelecido no art. 29, II, da Lei 8666/93 c/c artigos 3º, I e 4º, III, da Lei 10.520/02; Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da certidão (ões) positiva(s), com efeito, de negativa(s) Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s), com efeito, de negativa(s), na forma da lei (quando for o caso);



- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda do domicílio ou sede do proponente comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva (s), com efeito de negativa(s), na forma da lei;
- e) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – C.N.D.T., expedida através do site do Tribunal Superior do Trabalho – T.S.T. ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas – C.P.D.T., conforme artigo 642-A, §2º da CLT;
- g) A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

18.5.1 Por Certificado de Inscrição, devidamente atualizado, entende-se aquele que se encontre em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS**;

18.5.2 Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** e os documentos das licitantes;

18.5.3 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua expedição.

18.6 **Documentos Relativos à Qualificação Econômica Financeira:**

18.6.1 Balanço patrimonial e Demonstração Contábil do último exercício (D.R.E), inclusive com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa,



vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses anteriores {a data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes

Entende-se por “na forma da lei”, o seguinte:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devendo apresentar neste balanço índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior do **que 0,5 (zero vírgula cinco)**.

b) Será considerado como índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo circulante com o Realizável a longo Prazo pela soma do Passivo circulante com o Exigível a Longo Prazo.

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = -----

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = -----

Passivo Circulante

c) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela junta comercial.

d) Os índices contábeis, calculados pelo licitante para fins de atendimento do dispositivo acima, deverão ser confirmados pelo responsável da contabilidade do licitante, que deverá apor sua assinatura no documento de cálculo e indicar, de



forma destacada, seu nome e número de registro no Conselho Regional de Contabilidade

e) Prova de capital integralizado ou de patrimônio líquido no **mínimo de 5% (cinco)** sobre o valor estimado da contratação, na forma prevista pelos § 2º e 3º do Artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato em vigor e devidamente registrado ou pelo Balanço Patrimonial e demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

f) Quando S.A, balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e jornais de grande circulação (art. 289, caput e § 5º da Lei nº 6.404/76);

g) Quando outra forma societária, independente de estar enquadrada como ME ou EPP, balanço patrimonial devidamente registrado pela Junta Comercial ou outro órgão competente do Registro do Comércio. No caso de uma empresa ter registrado legalmente seu contrato social em cartório competente, deverá fazer o registro do balanço patrimonial no mesmo cartório;

h) Aquelas sociedades constituídas a menos de um ano deverão apresentar o balanço de abertura, que deverá conter as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do sócio gerente;

i) Nenhuma empresa está dispensada das exigências do subitem anterior, na forma da lei. O pequeno empresário, ou seja, o empresário **INDIVIDUAL** caracterizado como microempresa na forma da Lei Complementar nº 123/2006, que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (art. 68, Lei Complementar 123/2006), deverá fazer a comprovação desta situação mediante apresentação da escrituração simplificada das receitas, onde constem as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do empresário. Neste caso a referida empresa **ESTÁ OBRIGADA** a apresentar Balanço Patrimonial tão somente para fins de verificação dos índices contábeis, contendo as mesmas assinaturas, quer seja, do contabilista regularmente habilitado e do empresário;

18.6.2 O balanço a que se refere o subitem 18.6.1 deverá vir acompanhado de demonstrativo elaborado em papel timbrado da licitante, assinado pelo contabilista regularmente habilitado e por seu representante legal; Certidões negativas de Falências ou Recuperação Judicial, expedidas pelos distribuidores da sede do licitante.



18.6.3 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição de até 90 (noventa) dias;

18.6.4 No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;

18.6.5 As licitantes sediadas em outras comarcas do estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais cartórios ou escritórios de registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial ou extrajudicial.

19. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

19.1. Comprovação de aptidão por meio de ATESTADO (S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento com as características do objeto da licitação; conforme Lei nº 8.666, art. 30, inciso IV, §4º.

19.2. Licença de Funcionamento do exercício em vigor conferida pelo Órgão Municipal ou Estadual de vigilância Sanitária (Não serão aceitos protocolos em caso de emissão de primeira licença ou, no caso das revalidações, na forma da legislação específica, requeridos intempestivamente);

19.3. Autorização de funcionamento (AFE), comum e/ou específica, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

19.4. Os licitantes deverão apresentar todos os Certificados de Registro dos Produtos e Insumos que porventura cotarem neste certame, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia autenticada de tópico do Diário Oficial da União que publicou o Registro, sendo que o local onde estiver impresso o registro deverá estar sublinhado em cor diferente da impressão.

20. DA DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES:

20.1. Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO III** deste Edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno,



perigoso ou insalubre, bem como menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

21. DOS RECURSOS:

21.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

21.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

21.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21.4. Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, localizado Av. Dedo de Deus, nº 1161 – Bairro – Centro – Guapimirim-RJ, das 8h00min às 17h00min, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

21.5. Os itens para os quais não forem interpostos recursos serão desde logo adjudicados.

21.6. Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos ao Pregoeiro (a) da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, decidirá de forma fundamentada.

22. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1. Decididos os recursos ou em sua ausência, constatada a regularidade dos atos praticados, a Comissão Permanente de Licitação adjudicará o objeto e o Prefeito(a)



Municipal de Guapimirim, ou (a) responsável pela contratação homologará a licitação.

23. DO SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1. No âmbito do Sistema de Registro de Preços a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.

23.2. A existência de preços registrados não obriga o solicitante a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência em igualdade de condições.

23.2.1. O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso os opte por realizar a prestação de serviços/ aquisição através de licitação específica. Quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, o detentor do registro de preços terá assegurado seu direito à contratação.

23.2.2. É vedada a prestação de serviços/aquisição do produto por valor superior a que poderia ser obtido do detentor do registro de preços.

23.3. Uma vez registrados os preços, o solicitante poderá convocar o detentor do Registro a prestar os serviços/aquisição respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e no Contrato de Compromisso de Fornecimento.

23.4. Durante a vigência do Registro de Preços, os participantes poderão convocar o(s) detentor(es) a cumprir(em) as obrigações decorrentes da presente licitação.

23.4.1. Cada Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento será considerada partes integrantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

24. DA ATA DE PREÇOS DE REGISTROS E DO CONTRATO

24.1. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da convocação, assinar a



Ata de Registro de Preços, após cumpridos os requisitos de publicidade, nas condições estabelecidas neste Edital. O prazo da convocação poderá ser prorrogado quando solicitado pela licitante vencedora do certame durante o transcurso do referido prazo, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão Gerenciador.

24.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

24.3. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição do solicitante, para que se efetuem as contratações nas oportunidades e quantidades necessárias, até o limite estabelecido.

24.4. O contrato será efetuado nos termos da Lei 8.666/93, conforme a necessidade do objeto, pelo período a ser determinado no ato da assinatura.

24.5. O(s) licitante(s) vencedor(es) cujo preço tenha sido registrado na Ata de Registro de Preços terá o prazo de 02 (dois) dias para a assinatura do Contrato, contados da solicitação da prestação de serviço e ou aquisição, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, devidamente justificado, contado da data de convocação pelo solicitante.

24.6. A recusa do adjudicatário em atender a convocação estabelecida no item anterior, sujeita-o às sanções administrativas, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas (Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002).

25. DOS PREÇOS REGISTRADOS

25.1. Serão registrados os valores da(s) licitante(s) vencedora(s), conforme ordem de classificação, observando-se o seguinte:

a) os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

b) o solicitante do Registro de Preços deverá, quando da necessidade da contratação, recorrer ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

26. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1. O(s) fornecedor(es) terá(o) seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público; e) por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

26.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no item 26.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

26.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

26.4. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência.
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

27. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

27.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato, a empresa adjudicatária obrigasse a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste edital e seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

27.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não seja participante no item ou lote específico do certame licitatório, mediante prévia consulta à unidade gerenciadora, desde que devidamente comprovada a vantagem.

27.3. Os órgãos e as entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à unidade gerenciadora da Ata, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

27.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou



prestação do serviço, desde que não haja prejuízo às obrigações anteriormente assumidas.

27.5. A liberação da participação nas atas de registro de preço para órgãos e entidades não participantes, não poderá exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preço. A Ata de Registro de Preços será assinada pela autoridade competente, pelo gerenciador da Ata e pelo adjudicatário, vinculando-se este último ao cumprimento de todas as condições de sua proposta, cujo preço foi registrado, e às normas editalícias e legais durante toda a vigência da Ata.

27.6. No procedimento de adesão a lote de Ata de Registro de Preços é permitida a contratação de fornecimento parcial dos bens ou serviços nela constantes, desde que isso não desequilibre a proposta cujo preço foi registrado para o lote e/ou item.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1. No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste Edital, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couber, as seguintes sanções:

a) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo da entrega do objeto ora licitado, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

b) Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

28.2. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

28.3. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda,



quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

- 28.4.** A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 28.5.** A licitante que não retirar o Empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

29. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 29.1.** Observado o prazo da solicitação do fornecimento, que se dará de forma parcelada, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da requisição. Mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente. Serão considerados como satisfatórios pela Prefeitura Municipal de Guapimirim, imediatamente depois de verificada a conformidade dos itens, sua respectiva quantidade e qualidade para conseqüente aceitação, consignadas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II deste Edital.
- 29.2** Nos casos de compras ou locação de equipamentos, será feita a verificação da conformidade do material, ficará o contratado obrigado a reparar ou substituir às suas expensas o objeto entregue caso haja defeitos, vícios ou incorreções, sendo estas medidas embasadas na Lei 8.666/93 nos artigos 69 e 73, inciso II.

30. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 30.1.** O pagamento das faturas apresentadas se processará após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e comprovação de que o atendimento do respectivo objeto o foi feito conforme as especificações e condições previstas e estabelecidas no presente instrumento, seus anexos proposta de preço e demais documentos inerentes ao processo;



- 30.2.** A contratada deverá apresentar sua documentação de cobrança mediante as medições das parcelas executadas, sendo tal procedimento efetuado pelo setor pertinente da Secretaria solicitante e atestado em impresso apropriado;
- 30.3.** O pagamento devido será efetuado pela Prefeitura Municipal de Guapimirim em até 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento da cobrança, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes;
- 30.4.** Os pagamentos das obrigações, não sendo efetuados pela Prefeitura Municipal Guapimirim de dentro do prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra em consequência de sua própria responsabilidade, serão acrescidos de compensação financeira à razão 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia e mais multa de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao mês, a contar do primeiro dia de atraso em relação ao prazo definido, e calculado, exclusivamente, sobre o valor da parcela devida;
- 30.5.** O pagamento da compensação financeira e da multa será efetivado mediante autorização expressa do Senhor (a) Prefeito (a), em processo administrativo próprio e motivado a partir de requerimento da contratada, desde que protocolado em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir do terceiro dia de atraso;
- 30.6.** Os documentos de cobrança que contiverem incorreções serão devolvidos a Contratada, suspendendo o prazo de pagamento, reiniciando-se a sua contagem a partir da data de reapresentação do documento corrigido.
- 30.7.** Os documentos fiscais de cobrança de verão ser emitidos contra a Prefeitura Municipal de Guapimirim, CGC 39.547.500/0001-83, e endereçados à Avenida Dedo de Deus, nº 1116, Centro, Guapimirim/RJ.
- 30.8.** No setor apropriado desta Prefeitura Municipal, o interessado deverá protocolar sua solicitação formal para pagamento, da qual deverá constar:
- a) o requerimento, preferencialmente em papel timbrado da empresa, endereçado ao Prefeito(a) Municipal de Guapimirim, solicitando o pagamento do valor devido, indicando, também, os dados bancários para depósito, devidamente assinado pelo representante legal;
 - b) cópia da Nota de Empenho;
 - c) cópia da Autorização de Fornecimento, quando houver;



d) 1ª via original da fatura, nota fiscal de venda, nota de serviço ou de outro documento assemelhado e legalmente hábil, devidamente atestado por 02 (dois) servidores devidamente habilitados e pelo secretário da pasta.

30.9. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do Contratado, a contagem do prazo de 30 dias será reiniciada a partir da respectiva reapresentação.

31. DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo II – Termo de Referência;

Anexo III – Modelo de Declaração referente ao Art. 7º, XXXIII, CF/88

Anexo IV – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo V – Declaração de fatos impeditivos para habilitação

Anexo VI – Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos da habilitação

Anexo VII – Minuta do Contrato

Anexo VIII – Modelo de Declaração de ME/EPP;

Anexo IX – Ata de registro de Preços

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

31.1. Os interessados poderão obter informações ou esclarecimentos referente ao processo licitatório até 03(três) dias úteis anteriores a data fixada da sessão pública através do e-mail: licitacao.casacivil@guapimirim.rj.gov.br

31.2. As impugnações interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, localizado na Avenida Dedo de Deus - Centro – Guapimirim-RJ, das 08h00min às 17h00min, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas ao Pregoeiro (a), até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

31.3. Caberá ao Pregoeiro (a) responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.

31.4. É facultada ao Pregoeiro (a) e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do



processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste Edital seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

- 31.5.** A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 31.6.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 31.7.** Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial e disponibilizado no sítio eletrônico do Município.
- 31.8.** A homologação do resultado desta licitação, não importará direito à contratação.
- 31.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 31.10.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro (a), com auxílio da equipe de apoio.

32. FORO:

- 32.1.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM e as licitantes do certame elegem o foro da Comarca de Guapimirim, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente Edital.

Guapimirim-RJ, 07 de Maio de 2021.

Natalício Correa da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 1368367.12



ANEXO I -PROPOSTA DE PREÇO

**PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO 014/2021
PROCESSO Nº 5256/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CORRELATOS VISANDO ATENDIMENTO A TODA A REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:29 G X 3 1/2", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE, COMPONENTE:C/ MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, -	UND	600			
2	AMNIÓTOMO, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO :CERCA DE 25 CM, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. - AMNIÓTOMO, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO :CERCA DE 25 CM, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	360			
3	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL :TNT, GRAMATURA:CERCA DE 30 G/CM2, COR :COM COR, COMPONENTE:TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO;. - AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL :TNT, GRAMATURA:CERCA DE 30 G/CM2, COR :COM COR, COMPONENTE:TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO;.	UND	72000			
4	BOTA DE UNNA, COMPOSIÇÃO:ÓXIDO DE	UND	120			



	ZINCO, ACÁCIA, GLICERINA, PETROLATO BRANCO, TAMANHO: 10,16 CM X 9,14 M. -					
5	BRAÇADEIRA, DESCARTÁVEL, ISENTO DE LÁTEX, AJUSTÁVEL EM VELCRO, ADULTO Nº 10, P/ MONITOR MULTIPARAMÉTRICO C/ PNI, P/ MANGUITO DE 1 OU 2 TUBOS. -	UND	60			
6	BRAÇADEIRA, DESCARTÁVEL, ISENTO DE LÁTEX, AJUSTÁVEL EM VELCRO, ADULTO Nº 11, LONGO, P/ MONITOR MULTIPARAMÉTRICO C/ PNI, P/ MANGUITO DE 1 OU 2 TUBOS. -	UND	60			
7	CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL :POLIURETANO, TAMANHO:Nº 00, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GUEDEL C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL - CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL:POLIURETANO, TAMANHO:Nº 00, CARACTERÍST - CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL :POLIURETANO, TAMANHO:Nº 00, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GUEDEL C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL - CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL:POLIURETANO, TAMANHO:Nº 00, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GUEDEL C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UND	36			
8	CÂNULA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SUCÇÃO MANUAL, FORMATO:YANKAUER, DIÂMETRO:3 MM, COMPRIMENTO: 28 CM . -	UND	12			
9	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO	UND	960			



	USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 8, TIPO LUBRIFICAÇÃO:SILICONIZ - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 8, TIPO LUBRIFICAÇÃO:SILICONIZA					
10	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 12 . -	UND	1200			
11	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 18. -	UND	600			
12	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO: VENOSO, MATÉRIA PRIMA: SILICONE RADIOPACO, DIÂMETRO:CERCA 4 FR, VIAS:MONO LÚMEN, COMPRIMENTO:CERCA 70 CM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, COMPONENTE:KIT INTRODUTOR COMPLETO. -	UND	24			
13	CATETER CENTRAL,	UND	24			



	APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO, VIAS:MONO LÚMEN, LÚMEN:19 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 CM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, COMPONENTE:KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO:E. -					
14	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:4%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE (FRASCO 1000,00 ML) - - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:4%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE (FRASCO 1000,00 ML) -	FR	864			
15	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PVC, TIPO :SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :COM PRESERVATIVO MASCULINO, COMPONENTES:EXTENSÃO EM PVC, EMBALAGEM :EMBALAGEM INDIVIDUAL - -	UND	30000			
16	CURATIVO, TIPO: HIDROPOLÍMERO, MATERIAL: POLIURETANO, REVESTIMENTO: REVESTIDO COM SILICONE, DIMENSÃO: CERCA DE 15 X 20 CM, PERMEABILIDADE:PERMEÁVEL A GASES E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, COMPONENTES:ADERENTE, ESTERELIDADE:ESTÉRIL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDI - CURATIVO, TIPO: HIDROPOLÍMERO, MATERIAL: POLIURETANO, REVESTIMENTO: REVESTIDO COM SILICONE, DIMENSÃO: CERCA DE 15 X 20 CM, PERMEABILIDADE:PERMEÁVEL A GASES E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, COMPONENTES:ADERENTE, ESTERELIDADE:ESTÉRIL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	1200			
17	CURATIVO,	UND	1200			



	TIPO:HIDROPOLÍMERO, MATERIAL:POLIURETANO, REVESTIMENTO:REVESTIDO COM SILICONE, DIMENSÃO:CERCA DE 15 X 15 CM, PERMEABILIDADE:PERMEÁVEL A GASES E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, COMPONENTES:ADERENTE, ESTERELIDADE:ESTÉRIL, EMBALAGEM: INDIVIDUAL - CURATIVO, TIPO:HIDROPOLÍMERO, MATERIAL:POLIURETANO, REVESTIMENTO:REVESTIDO COM SILICONE, DIMENSÃO:CERCA DE 15 X 15 CM, PERMEABILIDADE:PERMEÁVEL A GASES E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, COMPONENTES:ADERENTE, ESTERELIDADE:ESTÉRIL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
18	DRENO CIRÚRGICO, MODELO: DE PENROSE, MATERIAL: BORRACHA, DIMENSÕES: CERCA DE 10 MM X 30 CM, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL -	UND	120			
19	DRENO CIRÚRGICO, MODELO: DE PENROSE, MATERIAL: BORRACHA, DIMENSÕES: CERCA DE 12 MM X 30 CM, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL -	UND	120			
20	DRENO CIRÚRGICO, MODELO: KEHR EM "T", MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 12 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: INDIVIDUAL -	UND	36			
21	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:DE PENROSE, MATERIAL:BORRACHA, DIMENSÕES:CERCA DE 20 MM X 30 CM, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: INDIVIDUAL -	UND	120			



22	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE , TAMANHO:CERCA DE 40 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO -- - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE , TAMANHO:CERCA DE 40 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO.	RL	2400			
23	ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL CERDA:MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO:CABO C/ 17 A 18CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL,AT ÓXICA,ESTÉRIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL -	UND	18000			
24	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO:FECHO EM METAL, TAMANHO:ADULTO OBESO . -	UND	60			
25	ESTETOSCÓPIO, TIPO:PINARD, TUBO:TUBO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :CERCA DE 15 CM. -	UND	360			
26	ÉTER DIETÍLICO, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ALCOÓLICA, CONCENTRAÇÃO:35% -- ÉTER DIETÍLICO, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO	LT	72			



	ALCOÓLICA, CONCENTRAÇÃO:35%					
27	EXTENSÃO, MATERIAL: PVC CRISTAL, TIPO: 4 VIAS COM CLAMPS, COMPRIMENTO:3 M, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, USO:ARTROSCOPIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA, TIPO USO:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL -	UND	4800			
28	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES:30 X 40 CM (CAIXA COM 150 UNIDADES). -	UND	120			
29	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES:35 X 35 CM (CAIXA COM 100 UNIDADES). -	UND	180			
30	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES:35 X 43 CM (CAIXA COM 100 UNIDADES). -	UND	180			
31	FILTRO, TIPO:BARREIRA DE BACTÉRIAS E VÍRUS, MODELO:TROCA DE CALOR E UMIDADE, MEMBRANA UNIDIRECIONAL, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL ,ESTÉRIL, COMPATIBILIDADE:SAÍDA PARA CAPNÓGRAFO, COMPONENTE:TUBO EXTENSOR CORRUGADO FLEXÍVEL, CONEXÃO UNIVERSAL. -	UND	2400			
32	FILTRO, TIPO:P/ TROCA DE CALOR E UMIDADE, APLICAÇÃO:ESPAÇO MORTO CERCA DE 5 ML, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL , COMPATIBILIDADE:USO EM TRAQUEOSTOMIA. -	UND	60			
33	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:1-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. -	UND	2304			
34	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO	UND	1440			



	COM AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL . -					
35	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. -	UND	864			
36	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:5-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:1,50 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL . -	UND	576			
37	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:1-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. -	UND	1440			
38	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL . -	UND	864			
39	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:5-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:1,50 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. -	UND	864			
40	FIO DE SUTURA, MATERIAL:LINHO TORCIDO, TIPO FIO:0, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS	UND	576			



	ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL . -					
41	FIO DE SUTURA, MATERIAL:LINHO TORCIDO, TIPO FIO:1-0, COR:BRANCO, COMPRIMENTO:45 CM, TIPO EMBALAGEM:ENVELOPE C/ 15 UNIDADES, ESTERILIDADE:ESTÉRIL . -	UND	576			
42	FIO DE SUTURA, MATERIAL:LINHO TORCIDO, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. -	UND	576			
43	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIÉSTER E ALGODÃO, TIPO FIO:2-0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 X 45, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. -	UND	576			
44	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIÉSTER E ALGODÃO, TIPO FIO:3-0, COR:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM AGULHA, 15 X 45 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL . -	UND	576			
45	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIÉSTER E ALGODÃO, TIPO FIO:3-0, COR:AZUL, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL . -	UND	576			
46	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIGLACTINA, TIPO FIO:2-0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO	UND	1440			



	CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. -					
47	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIGLACTINA, TIPO FIO:3-0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:5/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. -	UND	576			
48	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIGLACTINA, TIPO FIO:4-0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:1,50 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. -	UND	576			
49	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIGLACTINA, TIPO FIO:5-0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:MÍNIMO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. -	UND	576			
50	FIO DE SUTURA, MATERIAL:SEDA TRANÇADA, TIPO FIO:0, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM AGULHA, 15 X 45 CM. -	UND	576			
51	FIO DE SUTURA, MATERIAL:SEDA TRANÇADA, TIPO FIO:2-0, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM AGULHA, 15 X 45 CM. -	UND	288			
52	FIO DE SUTURA, MATERIAL:SEDA, TIPO FIO:5-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. -	UND	576			
53	FIO DE SUTURA, POLIÉSTER E	UND	576			



	ALGODÃO, 0, AZUL, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,5 CM - FIO DE SUTURA, POLIÉSTER E ALGODÃO, 0, AZUL, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,5 CM. -					
54	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COM COR. - ROLO 10,0M	RL	6000			
55	FIXADOR DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:TIRA DE ESPUMA RECOBERTA EM MALHA SINTÉTICA, FIXAÇÃO:FIXAÇÃO C/ VELCRO P/ ABAS CÂNULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REGULÁVEL, ANTIALÉRGICO, TAMANHO:PEDIÁTRICO . -	UND	720			
56	FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO - FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO -	LT	912			
57	FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, MATERIAL:CADARÇO DE ALGODÃO, LARGURA:1 CM - FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, MATERIAL:CADARÇO DE ALGODÃO, LARGURA:1 CM -	UND	960			
58	GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO (FRASCO 1,00KG). -	UND	1200			
59	GORRO HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:TIRAS, COR :SEM COR, GRAMATURA :CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO:ÚNICO,	UND	24000			



	TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX . -					
60	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO:ESPONJA, PRINCÍPIO ATIVO:COLÁGENO MICROFIBRILAR, DIMENSÕES:CERCA DE 5 X 7,5 CM, ESTERILIDADE :DESCARTÁVEL E ESTÉR. -	UND	432			
61	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO -- (LITRO) -	LT	960			
62	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:ALUMÍNIO, TAMANHO:CERCA DE 40 X 2 CM. -	UND	144			
63	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:TNT, GRAMATURA:30 G/M2, LARGURA:0,90 M, COMPRIMENTO:2 M. -	UND	96000			
64	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICAD A C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO,EMBA LAGEM:CONFORME NORMA AB -	UND	2400			
65	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO:HIPOALERG ÊNICA,ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO -	UND	4800			
66	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,	UND	4800			



	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA A C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE -					
67	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO: HIPOALERG ÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTI. -	UND	2400			
68	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: ANTIDERRAPANTE. - - CAIXA COM 100	CX	2400			
69	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, COR: BRANCA, COMPRIMENTO CANO: MÍNIMO 80 MM, TIPO: PAR, TIPO USO: DESCARTÁVEL - LUVA P/ PROCEDIMENTO - CAIXA COM 100	CX	3600			
70	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL,	CX	3600			



	ESTERILIDADE:ESTÉRIL, COR:BRANCA, COMPRIMENTO CANO:MÍNIMO 80 MM, TIPO:AMB, TIPO USO:DESCARTÁVEL - LUVA P/ PROCEDIMENTO - TIPO AMBIDESTRA. CAIXA COM 100					
71	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL:ALGODÃO, DIMENSÕES:8 CM (ROLO 15,00M). -	UND	480			
72	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MODELO:MILIMETRADO, DIMENSÕES:CERCA 220 X 280 MM, APRESENTAÇÃO:FORMULÁRI O CONTÍNUO, DOBRA EM "Z", COMPATIBILIDADE:COMPATIBI LIDADE C/ EQUIPAMENTO. -	UND	12000			
73	PAPEL TERMOSENSÍVEL, LARGURA 216, COMPRIMENTO 30, TIPO IMPRESSORA EM BOBINA, USO P/ ELETROCARDÍOGRAFO. -	BOBI	360			
74	PARAFINA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, COMPOSIÇÃO:ÓLEO PARAFÍNICO MINERAL - PARAFINA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, COMPOSIÇÃO:ÓLEO PARAFÍNICO MINERAL. -	UND	360			
75	PORTA LÂMINA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:ATÉ 3 LÂMINAS, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, ADICIONAL:COM DIVISÓRIAS. -	UND	18000			
76	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 500 ML, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, TAMANHOS:INFANTIL. -	UND	12			
77	REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO:SOLUÇÃO AQUOSA	LT	1728			



	PRONTA P/ USO, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO MANUAL (LITRO). -					
78	SABONETE, ASPECTO FÍSICO :EM ESPUMA, COMPOSIÇÃO:À BASE DE TRICLOSANA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FRASCO ADAPTÁVEL A DISPENSADOR.-- - FRASCO COM 1200ML	FR	960			
79	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 10, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL -	UND	360			
80	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 12, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL -	UND	240			
81	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL -	UND	240			
82	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 18, TAMANHO:CURTA,	UND	240			



	COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL -					
83	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:3 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. -	UND	240			
84	TELA CIRÚRGICA , MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, 20 CM, 15 CM, TIPO MARLEX, ESTÉRIL. -	UND	720			
85	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO. -	UND	120			
86	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE -	UND	120			
87	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR	UND	120			



	PADRÃO, ESTERILIDADE. -					
88	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:2,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO. -	UND	120			
89	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:2,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO . -	UND	120			
90	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNIC -	UND	120			
91	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNIC -	UND	240			
92	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO,	UND	240			



	GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, -					
93	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL -	UND	240			
94	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL: PVC, FORMATO: EM "L", TAMANHO: Nº 2, COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR: C/ CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS: C/ PROTEÇÃO CONTRA MORDEDURA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO . -	UND	12			
95	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL: SILICONE, FORMATO: EM "L", TAMANHO: Nº 1,5, COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR: C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL . -	UND	12			
96	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL: SILICONE, FORMATO: EM "L", TAMANHO: Nº 4, COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR: C/ CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE ADICIONAL: C/ MANOPLA ELEVAÇÃO DE EPIGLOTE, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL . -	UND	12			
97	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL: SILICONE, FORMATO: EM "L", TAMANHO: Nº 5, COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR: C/ CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE ADICIONAL: C/ MANOPLA	UND	12			



	ELEVAÇÃO DE EPIGLOTE, ESTERILIDADE :REUTILIZÁVEL . -					
98	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, FORMATO:EM "L", VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 2,5, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO . -	UND	12			
99	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, FORMATO:EM "L", VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 3, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO . -	UND	12			
VALOR TOTAL						R\$

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.						
PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30(trinta) dias após o fornecimento						
PRAZO E LOCAL DE FORNECIMENTO: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.						
Observado o prazo da solicitação do fornecimento, que se dará de forma parcelada, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da requisição. Mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente. Serão considerados como satisfatórios pela Prefeitura Municipal de Guapimirim, imediatamente depois de verificada a conformidade dos itens, sua respectiva quantidade e qualidade para consequente aceitação, consignadas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II						
<u>OBS: A empresa declarada vencedora apresentará, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à partir do resultado final da habilitação declarando a licitante vencedora, nova planilha detalha respeitando o valor final da licitação.</u>						



ANEXO I - A – PREÇO REFERENCIA

**PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO 014/2021
PROCESSO Nº 5256/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CORRELATOS VISANDO ATENDIMENTO A TODA A REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:29 G X 3 1/2", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE, COMPONENTE:C/ MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, . -	UND	600		R\$ 24,0425	R\$ 14.425,50
2	AMNIÓTOMO,	UND	360		R\$	R\$ 450,00



	MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO :CERCA DE 25 CM, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. - AMNIÓTOMO, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO :CERCA DE 25 CM, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, DESCARTÁVEL				1,2500	
3	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL :TNT, GRAMATURA:CERCA DE 30 G/CM2, COR :COM COR, COMPONENTE:TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO;. - AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL :TNT, GRAMATURA:CERCA DE 30 G/CM2, COR :COM COR, COMPONENTE:TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO;.	UND	72000		R\$ 8,4300	R\$ 606.960,00
4	BOTA DE UNNA, COMPOSIÇÃO:ÓXIDO DE ZINCO.ACÁCIA, GLICERINA, PETROLATO BRANCO, TAMANHO:10,16 CM X 9,14 M. -	UND	120		R\$ 49,085 0	R\$ 5.890,20
5	BRAÇADEIRA, DESCARTÁVEL, ISENTO DE LÁTEX, AJUSTÁVEL EM VELCRO, ADULTO Nº 10, P/ MONITOR MULTIPARAMÉTRICO C/ PNI, P/ MANGUITO DE 1 OU 2 TUBOS. -	UND	60		R\$ 78,000 0	R\$ 4.680,00
6	BRAÇADEIRA, DESCARTÁVEL, ISENTO DE LÁTEX, AJUSTÁVEL EM VELCRO, ADULTO Nº 11, LONGO, P/ MONITOR MULTIPARAMÉTRICO C/ PNI, P/ MANGUITO DE 1 OU 2 TUBOS. -	UND	60		R\$ 78,000 0	R\$ 4.680,00
7	CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL :POLIURETANO, TAMANHO:Nº 00, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GUEDEL C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL -	UND	36		R\$ 5,0550	R\$ 181,98



	CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL:POLIURETANO, TAMANHO:Nº 00, CARACTERÍST - CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL :POLIURETANO, TAMANHO:Nº 00, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GUEDEL C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL - CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL:POLIURETANO, TAMANHO:Nº 00, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GUEDEL C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL					
8	CÂNULA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SUCÇÃO MANUAL, FORMATO:YANKAUER, DIÂMETRO:3 MM, COMPRIMENTO: 28 CM . -	UND	12		R\$ 271,70 00	R\$ 3.260,40
9	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 8, TIPO LUBRIFICAÇÃO:SILICONIZ - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 8, TIPO LUBRIFICAÇÃO:SILICONIZA	UND	960		R\$ 0,9200	R\$ 883,20
10	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA	UND	1200		R\$ 1,2500	R\$ 1.500,00



	ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 12 . -					
11	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 18. -	UND	600		R\$ 0,9300	R\$ 558,00
12	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO: VENOSO, MATÉRIA PRIMA: SILICONE RADIOPACO, DIÂMETRO:CERCA 4 FR, VIAS:MONO LÚMEN, COMPRIMENTO:CERCA 70 CM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, COMPONENTE:KIT INTRODUTOR COMPLETO. -	UND	24		R\$ 63,700 0	R\$ 1.528,80
13	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO, VIAS:MONO LÚMEN, LÚMEN:19 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 CM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, COMPONENTE:KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO:E. -	UND	24		R\$ 254,66 00	R\$ 6.111,84
14	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:4%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE (FRASCO 1000,00 ML) - - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:4%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE (FRASCO 1000,00 ML) -	FR	864		R\$ 32,110 0	R\$ 27.743,04
15	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PVC, TIPO :SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :COM	UND	30000		R\$ 4,4450	R\$ 133.350,00



	PRESERVATIVO MASCULINO, COMPONENTES:EXTENSÃO EM PVC, EMBALAGEM :EMBALAGEM INDIVIDUAL - -					
16	CURATIVO, TIPO: HIDROPOLÍMERO, MATERIAL: POLIURETANO, REVESTIMENTO: REVESTIDO COM SILICONE, DIMENSÃO: CERCA DE 15 X 20 CM, PERMEABILIDADE:PERMEÁVEL A GASES E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, COMPONENTES:ADERENTE, ESTERELIDADE:ESTÉRIL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDI - CURATIVO, TIPO: HIDROPOLÍMERO, MATERIAL: POLIURETANO, REVESTIMENTO: REVESTIDO COM SILICONE, DIMENSÃO: CERCA DE 15 X 20 CM, PERMEABILIDADE:PERMEÁVEL A GASES E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, COMPONENTES:ADERENTE, ESTERELIDADE:ESTÉRIL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	1200		R\$ 99,880 0	R\$ 119.856,00
17	CURATIVO, TIPO:HIDROPOLÍMERO, MATERIAL:POLIURETANO, REVESTIMENTO:REVESTIDO COM SILICONE, DIMENSÃO:CERCA DE 15 X 15 CM, PERMEABILIDADE:PERMEÁVEL A GASES E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, COMPONENTES:ADERENTE, ESTERELIDADE:ESTÉRIL, EMBALAGEM: INDIVIDUAL - CURATIVO, TIPO:HIDROPOLÍMERO, MATERIAL:POLIURETANO, REVESTIMENTO:REVESTIDO COM SILICONE, DIMENSÃO:CERCA DE 15 X 15 CM, PERMEABILIDADE:PERMEÁVEL A GASES E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, COMPONENTES:ADERENTE, ESTERELIDADE:ESTÉRIL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	1200		R\$ 50,500 0	R\$ 60.600,00
18	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:	UND	120		R\$	R\$ 360,00



	DE PENROSE, MATERIAL: BORRACHA, DIMENSÕES: CERCA DE 10 MM X 30 CM, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL -				3,0000	
19	DRENO CIRÚRGICO, MODELO: DE PENROSE, MATERIAL: BORRACHA, DIMENSÕES: CERCA DE 12 MM X 30 CM, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL -	UND	120		R\$ 4,4600	R\$ 535,20
20	DRENO CIRÚRGICO, MODELO: KEHR EM "T", MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 12 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: INDIVIDUAL -	UND	36		R\$ 16,000 0	R\$ 576,00
21	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:DE PENROSE, MATERIAL:BORRACHA, DIMENSÕES:CERCA DE 20 MM X 30 CM, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: INDIVIDUAL -	UND	120		R\$ 6,0600	R\$ 727,20
22	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE , TAMANHO:CERCA DE 40 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO -- - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE , TAMANHO:CERCA DE 40 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO.	RL	2400		R\$ 220,95 00	R\$ 530.280,00
23	ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL	UND	18000		R\$ 0,4450	R\$ 8.010,00



	CERDA:MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO:CABO C/ 17 A 18CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL,ATÓXICA,ESTÉRIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL -					
24	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO:FECHO EM METAL, TAMANHO:ADULTO OBESO . -	UND	60		R\$ 112,52 00	R\$ 6.751,20
25	ESTETOSCÓPIO, TIPO:PINARD, TUBO:TUBO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :CERCA DE 15 CM. -	UND	360		R\$ 85,000 0	R\$ 30.600,00
26	ÉTER DIETÍLICO, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ALCOÓLICA, CONCENTRAÇÃO:35% - - ÉTER DIETÍLICO, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ALCOÓLICA, CONCENTRAÇÃO:35%	LT	72		R\$ 50,420 0	R\$ 3.630,24
27	EXTENSÃO, MATERIAL: PVC CRISTAL, TIPO: 4 VIAS COM CLAMPS, COMPRIMENTO:3 M, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, USO:ARTROSCOPIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA, TIPO USO:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL -	UND	4800		R\$ 3,0650	R\$ 14.712,00
28	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES:30 X 40 CM (CAIXA COM 150 UNIDADES). -	UND	120		R\$ 249,10 00	R\$ 29.892,00
29	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES:35 X 35 CM (CAIXA COM 100 UNIDADES). -	UND	180		R\$ 360,87 00	R\$ 64.956,60
30	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES:35 X 43 CM (CAIXA COM 100 UNIDADES). -	UND	180		R\$ 583,42 00	R\$ 105.015,60
31	FILTRO, TIPO:BARREIRA DE	UND	2400		R\$	R\$ 36.168,00



	BACTÉRIAS E VÍRUS, MODELO:TROCA DE CALOR E UMIDADE, MEMBRANA UNIDIRECIONAL, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPATIBILIDADE:SAÍDA PARA CAPNÓGRAFO, COMPONENTE:TUBO EXTENSOR CORRUGADO FLEXÍVEL, CONEXÃO UNIVERSAL. -				15,070 0	
32	FILTRO, TIPO:P/ TROCA DE CALOR E UMIDADE, APLICAÇÃO:ESPAÇO MORTO CERCA DE 5 ML, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL, COMPATIBILIDADE:USO EM TRAQUEOSTOMIA. -	UND	60		R\$ 33,010 0	R\$ 1.980,60
33	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:1-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. -	UND	2304		R\$ 5,9350	R\$ 13.674,24
34	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. -	UND	1440		R\$ 6,2050	R\$ 8.935,20
35	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. -	UND	864		R\$ 5,4825	R\$ 4.736,88
36	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:5-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:1,50 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. -	UND	576		R\$ 5,2750	R\$ 3.038,40
37	FIO DE SUTURA,	UND	1440		R\$	R\$ 9.720,00



	MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:1-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. -				6,7500	
38	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. -	UND	864		R\$ 5,3550	R\$ 4.626,72
39	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:5-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:1,50 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. -	UND	864		R\$ 5,0850	R\$ 4.393,44
40	FIO DE SUTURA, MATERIAL:LINHO TORCIDO, TIPO FIO:0, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. -	UND	576		R\$ 3,8850	R\$ 2.237,76
41	FIO DE SUTURA, MATERIAL:LINHO TORCIDO, TIPO FIO:1-0, COR:BRANCO, COMPRIMENTO:45 CM, TIPO EMBALAGEM:ENVELOPE C/ 15 UNIDADES, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. -	UND	576		R\$ 3,7400	R\$ 2.154,24
42	FIO DE SUTURA, MATERIAL:LINHO TORCIDO, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. -	UND	576		R\$ 3,3850	R\$ 1.949,76
43	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIÉSTER E ALGODÃO, TIPO FIO:2-0, CARACTERÍSTICAS	UND	576		R\$ 6,7200	R\$ 3.870,72



	ADICIONAIS:3 X 45, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. -					
44	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIÉSTER E ALGODÃO, TIPO FIO:3-0, COR:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM AGULHA, 15 X 45 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. -	UND	576		R\$ 2,7050	R\$ 1.558,08
45	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIÉSTER E ALGODÃO, TIPO FIO:3-0, COR:AZUL, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. -	UND	576		R\$ 4,0000	R\$ 2.304,00
46	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIGLACTINA, TIPO FIO:2-0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. -	UND	1440		R\$ 10,0000	R\$ 14.400,00
47	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIGLACTINA, TIPO FIO:3-0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:5/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. -	UND	576		R\$ 8,4650	R\$ 4.875,84
48	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIGLACTINA, TIPO FIO:4-0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:1,50 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. -	UND	576		R\$ 7,7400	R\$ 4.458,24
49	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIGLACTINA, TIPO FIO:5-0, COR:VIOLETA,	UND	576		R\$ 10,9300	R\$ 6.295,68



	COMPRIMENTO:MÍNIMO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL . -					
50	FIO DE SUTURA, MATERIAL:SEDA TRANÇADA, TIPO FIO:0, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM AGULHA, 15 X 45 CM. -	UND	576		R\$ 5,1925	R\$ 2.990,88
51	FIO DE SUTURA, MATERIAL:SEDA TRANÇADA, TIPO FIO:2-0, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM AGULHA, 15 X 45 CM . -	UND	288		R\$ 5,2375	R\$ 1.508,40
52	FIO DE SUTURA, MATERIAL:SEDA, TIPO FIO:5-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL . -	UND	576		R\$ 17,6025	R\$ 10.139,04
53	FIO DE SUTURA, POLIÉSTER E ALGODÃO, 0, AZUL, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,5 CM - FIO DE SUTURA, POLIÉSTER E ALGODÃO, 0, AZUL, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,5 CM. -	UND	576		R\$ 2,7700	R\$ 1.595,52
54	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COM COR. - ROLO 10,0M	RL	6000		R\$ 7,9000	R\$ 47.400,00
55	FIXADOR DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:TIRA DE ESPUMA RECOBERTA EM MALHA SINTÉTICA, FIXAÇÃO:FIXAÇÃO C/ VELCRO P/ ABAS CÂNULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REGULÁVEL, ANTIALÉRGICO,	UND	720		R\$ 8,1300	R\$ 5.853,60



	TAMANHO:PEDIÁTRICO . -					
56	FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO - FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO -	LT	912		R\$ 15,620 0	R\$ 14.245,44
57	FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, MATERIAL:CADARÇO DE ALGODÃO, LARGURA:1 CM - FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, MATERIAL:CADARÇO DE ALGODÃO, LARGURA:1 CM -	UND	960		R\$ 6,1000	R\$ 5.856,00
58	GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO (FRASCO 1,00KG). -	UND	1200		R\$ 14,400 0	R\$ 17.280,00
59	GORRO HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:TIRAS, COR :SEM COR, GRAMATURA :CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO:ÚNICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSITCAS ADICIONAIS 1:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX . -	UND	24000		R\$ 0,1500	R\$ 3.600,00
60	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO:ESPONJA, PRINCÍPIO ATIVO:COLÁGENO MICROFIBRILAR, DIMENSÕES:CERCA DE 5 X 7,5 CM, ESTERILIDADE :DESCARTÁVEL E ESTÉR. -	UND	432		R\$ 104,04 00	R\$ 44.945,28
61	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO -- (LITRO) -	LT	960		R\$ 5,5000	R\$ 5.280,00
62	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:ALUMÍNIO, TAMANHO:CERCA DE 40 X 2 CM. -	UND	144		R\$ 18,130 0	R\$ 2.610,72
63	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:TNT, GRAMATURA:30 G/M2, LARGURA:0,90 M,	UND	96000		R\$ 3,4900	R\$ 335.040,00



	COMPRIMENTO:2 M. -					
64	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICAD A C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO,EMBA LAGEM:CONFORME NORMA AB -	UND	2400		R\$ 2,4300	R\$ 5.832,00
65	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO:HIPOALERG ÊNICA,ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO -	UND	4800		R\$ 2,8550	R\$ 13.704,00
66	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICAD A C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA,TIP O USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANT E -	UND	4800		R\$ 3,4000	R\$ 16.320,00
67	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO:HIPOALERG ÊNICA,ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTI. -	UND	2400		R\$ 2,8450	R\$ 6.828,00
68	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL	CX	2400		R\$ 102,00 00	R\$ 244.800,00



	ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:ANTIDERRAPANTE.- - CAIXA COM 100					
69	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, COR:BRANCA, COMPRIMENTO CANO:MÍNIMO 80 MM, TIPO:PAR, TIPO USO:DESCARTÁVEL - LUVA P/ PROCEDIMENTO - CAIXA COM 100	CX	3600		R\$ 91,460 0	R\$ 329.256,00
70	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, COR:BRANCA, COMPRIMENTO CANO:MÍNIMO 80 MM, TIPO:AMB, TIPO USO:DESCARTÁVEL - LUVA P/ PROCEDIMENTO - TIPO AMBIDESTRA. CAIXA COM 100	CX	3600		R\$ 107,00 00	R\$ 385.200,00
71	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL:ALGODÃO, DIMENSÕES:8 CM (ROLO 15,00M). -	UND	480		R\$ 8,6550	R\$ 4.154,40
72	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MODELO:MILIMETRADO, DIMENSÕES:CERCA 220 X 280 MM, APRESENTAÇÃO:FORMULÁRIO CONTÍNUO, DOBRA EM "Z", COMPATIBILIDADE:COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO. -	UND	12000		R\$ 0,3500	R\$ 4.200,00
73	PAPEL TERMOSENSÍVEL, LARGURA 216, COMPRIMENTO 30, TIPO IMPRESSORA EM BOBINA, USO P/ ELETROCARDIOGRAFO. -	BOBI	360		R\$ 34,600 0	R\$ 12.456,00



74	PARAFINA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, COMPOSIÇÃO:ÓLEO PARAFÍNICO MINERAL - PARAFINA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, COMPOSIÇÃO:ÓLEO PARAFÍNICO MINERAL. -	UND	360		R\$ 32,525 0	R\$ 11.709,00
75	PORTA LÂMINA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:ATÉ 3 LÂMINAS, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, ADICIONAL:COM DIVISÓRIAS. -	UND	18000		R\$ 0,5300	R\$ 9.540,00
76	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 500 ML, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, TAMANHOS:INFANTIL. -	UND	12		R\$ 288,00 00	R\$ 3.456,00
77	REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO:SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO MANUAL (LITRO). -	LT	1728		R\$ 21,620 0	R\$ 37.359,36
78	SABONETE, ASPECTO FÍSICO :EM ESPUMA, COMPOSIÇÃO:À BASE DE TRICLOSANA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FRASCO ADAPTÁVEL A DISPENSADOR.--- FRASCO COM 1200ML	FR	960		R\$ 26,280 0	R\$ 25.228,80
79	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 10, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL -	UND	360		R\$ 0,8750	R\$ 315,00
80	SONDA TRATO DIGESTIVO,	UND	240		R\$	R\$ 214,80



	APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 12, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL -				0,8950	
81	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL -	UND	240		R\$ 0,9550	R\$ 229,20
82	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 18, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL -	UND	240		R\$ 1,1300	R\$ 271,20
83	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:3 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. -	UND	240		R\$ 2,2900	R\$ 549,60
84	TELA CIRÚRGICA , MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, 20 CM, 15 CM, TIPO MARLEX, ESTÉRIL. -	UND	720		R\$ 125,00 00	R\$ 90.000,00
85	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO,	UND	120		R\$ 6,7650	R\$ 811,80



	MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO. -					
86	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE -	UND	120		R\$ 15,550 0	R\$ 1.866,00
87	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE. -	UND	120		R\$ 7,4950	R\$ 899,40
88	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:2,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO. -	UND	120		R\$ 7,2600	R\$ 871,20
89	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:2,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO. -	UND	120		R\$ 6,5700	R\$ 788,40
90	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL,	UND	120		R\$ 7,4250	R\$ 891,00



	CALIBRE:5,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNIC -					
91	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNIC -	UND	240		R\$ 7,3800	R\$ 1.771,20
92	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, -	UND	240		R\$ 8,3100	R\$ 1.994,40
93	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL -	UND	240		R\$ 5,6500	R\$ 1.356,00
94	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :PVC, FORMATO:EM "L", TAMANHO :Nº 2, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS:C/ PROTEÇÃO CONTRA MORDEDURA, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO	UND	12		R\$ 68,140 0	R\$ 817,68



	ÚNICO . -					
95	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, FORMATO:EM "L", TAMANHO :Nº 1,5, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :REUTILIZÁVEL . -	UND	12		R\$ 162,12 00	R\$ 1.945,44
96	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, FORMATO:EM "L", TAMANHO :Nº 4, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE ADICIONAL:C/ MANOPLA ELEVAÇÃO DE EPIGLOTE, ESTERILIDADE :REUTILIZÁVEL . -	UND	12		R\$ 84,250 0	R\$ 1.011,00
97	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, FORMATO:EM "L", TAMANHO :Nº 5, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE ADICIONAL:C/ MANOPLA ELEVAÇÃO DE EPIGLOTE, ESTERILIDADE :REUTILIZÁVEL . -	UND	12		R\$ 70,915 0	R\$ 850,98
98	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, FORMATO:EM "L", VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 2,5, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO . -	UND	12		R\$ 68,895 0	R\$ 826,74
99	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, FORMATO:EM "L", VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 3, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO . -	UND	12		R\$ 65,730 0	R\$ 788,76



VALOR TOTAL

R\$ 3.637.541,04

ANEXO II -TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de materiais e correlatos, visando atendimento a toda a Rede da Secretaria Municipal de Saúde, referentes aos itens desertos no Pregão 31/2020 (Processo 6015/2019), conforme Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. O diagnóstico, em medicina, deve ser feito o mais precocemente possível, assim como o tratamento deve ser instituído de imediato, de modo a deter a progressão da doença e impedir o surgimento de eventuais incapacidades e danos decorrentes. Por isso, os serviços de saúde, especialmente os do nível primário da assistência, devem buscar o adequado desempenho dessas duas ações fundamentais de recuperação da saúde diagnóstica e tratamento.

2.2. A estimativa pertinente à quantidade solicitada foi calculada com base no histórico de consumo do ano anterior de cada unidade através de suas Coordenações, conforme Metodologia Aplicada e planilha de solicitação do setor responsável, estimando o quantitativo necessário para atendimento a demanda discriminados no Anexo I, deste Termo de Referência.

2.3. Considerando a necessidade de novo procedimento licitatório para os itens desertos referente ao Pregão nº 31/20 processo 6015/2019, conforme parecer do Setor de Licitação, no Anexo II.

2.4. Fundamenta-se assim a futura contratação.

3 - DA LICITAÇÃO:

3.1. *Do enquadramento do Objeto*



3.1.1. As aquisições que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de material de consumo, bem comum, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida. Entende-se, que deverá ser processado um PREGÃO através do Sistema de Registro de Preços, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

3.1.2. A futura contratação, objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 1.301, de 03 de setembro de 2018 e o Decreto Municipal nº 1.302, de 03 de setembro de 2018.

4 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	AMNIÓTOMO, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO :CERCA DE 25 CM, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, DESCARTÁVEL -	UND	360
2	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL :TNT, GRAMATURA:CERCA DE 30 G/CM2, COR :COM COR, COMPONENTE:TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UND	72000
3	BOTA DE UNNA, COMPOSIÇÃO:ÓXIDO DE ZINCO,ACÁCIA, GLICERINA, PETROLATO BRANCO, TAMANHO:10,16 CM X 9,14 M -	UND	120
4	BRAÇADEIRA, DESCARTÁVEL, ISENTO DE LÁTEX, AJUSTÁVEL EM VELCRO, ADULTO Nº 10, P/ MONITOR MULTIPARAMÉTRICO C/ PNI, P/ MANGUITO DE 1 OU 2 TUBOS -	UND	60
5	BRAÇADEIRA, DESCARTÁVEL, ISENTO DE LÁTEX, AJUSTÁVEL EM VELCRO, ADULTO Nº 11, LONGO, P/ MONITOR MULTIPARAMÉTRICO C/ PNI, P/ MANGUITO DE 1 OU 2 TUBOS -	UND	60



6	CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL:POLIURETANO, TAMANHO:Nº 00, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GUEDEL C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL -	UND	36
7	CÂNULA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SUCÇÃO MANUAL, FORMATO:YANKAUER, DIÂMETRO:3 MM, COMPRIMENTO:28 CM -	UND	12
8	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 12 -	UND	1200
9	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 18 -	UND	600
10	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 8, TIPO LUBRIFICAÇÃO:SILICONIZA -	UND	960



11	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO, VIAS:MONO LÚMEN, LÚMEN:19 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 CM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, COMPONENTE:KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO:E -	UND	24
12	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:SILICONE RADIOPACO, DIÂMETRO:CERCA 4 FR, VIAS:MONO LÚMEN, COMPRIMENTO:CERCA 70 CM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, COMPONENTE:KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO U	UND	24
13	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:4%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE (FRASCO 1000,00 ML) - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:4%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE	FR	864
14	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PVC, TIPO :SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :COM PRESERVATIVO MASCULINO, COMPONENTES:EXTENSÃO EM PVC, EMBALAGEM : INDIVIDUAL -	UND	30000
15	CURATIVO, TIPO:HIDROPOLÍMERO, MATERIAL:POLIURETANO, REVESTIMENTO:REVESTIDO COM SILICONE, DIMENSÃO:CERCA DE 15 X 20 CM, PERMEABILIDADE:PERMEÁVEL A GASES E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, COMPONENTES:ADERENTE, ESTERELIDADE:ESTÉRIL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	1200



16	CURATIVO, TIPO:HIDROPOLÍMERO, MATERIAL:POLIURETANO, REVESTIMENTO:REVESTIDO COM SILICONE, DIMENSÃO:CERCA DE 15 X 15 CM, PERMEABILIDADE:PERMEÁVEL A GASES E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, COMPONENTES:ADERENTE, ESTERELIDADE:ESTÉRIL, EMBALAGEM: INDIVIDUAL	UND	1200
17	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:DE PENROSE, MATERIAL:BORRACHA, DIMENSÕES:CERCA DE 12 MM X 30 CM, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	120
18	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:DE PENROSE, MATERIAL:BORRACHA, DIMENSÕES:CERCA DE 10 MM X 30 CM, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL -	UND	120
19	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:DE PENROSE, MATERIAL:BORRACHA, DIMENSÕES:CERCA DE 20 MM X 30 CM, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: INDIVIDUAL -	UND	120
20	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:KEHR EM "T", MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:12 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: INDIVIDUAL -	UND	36
21	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 40 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO -	RL	2400



22	ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL CERDA:MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO:CABO C/ 17 A 18CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL,ATÓXICA,ESTÉRIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	18000
23	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO:FECHO EM METAL, TAMANHO:ADULTO OBESO -	UND	60
24	ESTETOSCÓPIO, TIPO:PINARD, TUBO:TUBO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :CERCA DE 15 CM	UND	360
25	ÉTER DIETÍLICO, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ALCOÓLICA, CONCENTRAÇÃO:35%	LITRO	72
26	EXTENSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, TIPO:4 VIAS COM CLAMPS, COMPRIMENTO:3 M, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, USO:ARTROSCOPIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA, TIPO USO:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UND	4800
27	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES:30 X 40 CM (CAIXA COM 150 UNIDADES)	CX	120
28	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES:35 X 35 CM (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CX	180
29	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES:35 X 43 CM (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CX	180
30	FILTRO, TIPO:BARREIRA DE BACTÉRIAS E VÍRUS, MODELO:TROCA DE CALOR E UMIDADE,MEMBRANA UNIDIRECIONAL, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, COMPATIBILIDADE:SAÍDA PARA CAPNÓGRAFO, COMPONENTE:TUBO EXTENSOR CORRUGADO FLEXÍVEL,CONEXÃO UNIVERSAL	UND	2400



31	FILTRO, TIPO:P/ TROCA DE CALOR E UMIDADE, APLICAÇÃO:ESPAÇO MORTO CERCA DE 5 ML, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL, COMPATIBILIDADE:USO EM TRAQUEOSTOMIA -	UND	60
32	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:1-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL -	UND	2304
33	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL -	UND	1440
34	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL -	UND	864
35	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:5-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:1,50 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL -	UND	576
36	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:1-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL -	UND	1440



37	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL -	UND	864
38	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:5-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:1,50 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL -	UND	864
39	FIO DE SUTURA, MATERIAL:LINHO TORCIDO, TIPO FIO:0, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL -	UND	576
40	FIO DE SUTURA, MATERIAL:LINHO TORCIDO, TIPO FIO:1-0, COR:BRANCO, COMPRIMENTO:45 CM, TIPO EMBALAGEM:ENVELOPE C/ 15 UNIDADES, ESTERILIDADE:ESTÉRIL -	UND	576
41	FIO DE SUTURA, MATERIAL:LINHO TORCIDO, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL -	UND	576
42	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIÉSTER E ALGODÃO, TIPO FIO:2-0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 X 45, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UND	576



43	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIÉSTER E ALGODÃO, TIPO FIO:3-0, COR:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM AGULHA, 15 X 45 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL -	UND	576
44	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIÉSTER E ALGODÃO, TIPO FIO:3-0, COR:AZUL, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL -	UND	576
45	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIGLACTINA, TIPO FIO:2-0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL -	UND	1440
46	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIGLACTINA, TIPO FIO:3-0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:5/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL -	UND	576
47	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIGLACTINA, TIPO FIO:4-0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:1,50 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL -	UND	576



48	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIGLACTINA, TIPO FIO:5-0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:MÍNIMO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL -	UND	576
49	FIO DE SUTURA, MATERIAL:SEDA TRANÇADA, TIPO FIO:0, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM AGULHA, 15 X 45 CM -	UND	576
50	FIO DE SUTURA, MATERIAL:SEDA TRANÇADA, TIPO FIO:2-0, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM AGULHA, 15 X 45 CM -	UND	288
51	FIO DE SUTURA, MATERIAL:SEDA, TIPO FIO:5-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL -	UND	576
52	FIO DE SUTURA, POLIÉSTER E ALGODÃO, 0, AZUL, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,5 CM -	UND	576
53	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR - ROLO 10,0 M	RL	6000



54	FIXADOR DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:TIRA DE ESPUMA RECOBERTA EM MALHA SINTÉTICA, FIXAÇÃO:FIXAÇÃO C/ VELCRO P/ ABAS CÂNULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REGULÁVEL, ANTIALÉRGICO, TAMANHO:PEDIÁTRICO -	UND	720
55	FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO -	LT	912
56	FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, MATERIAL:CADARÇO DE ALGODÃO, LARGURA:1 CM -	UND	960
57	GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO (FRASCO 1,00KG)	FR	1200
58	GORRO HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:TIRAS, COR :SEM COR, GRAMATURA :CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO:ÚNICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX -	EMB	24000
59	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:29 G X 3 1/2", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE - COMPONENTE:C/ MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ES	UND	600



60	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO:ESPONJA, PRINCÍPIO ATIVO:COLÁGENO MICROFIBRILAR, DIMENSÕES:CERCA DE 5 X 7,5 CM, ESTERILIDADE :DESCARTÁVEL E ESTÉRIL -	UND	432
61	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO -	LT	960
62	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:ALUMÍNIO, TAMANHO:CERCA DE 40 X 2 CM	UND	144
63	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:TNT, GRAMATURA:30 G/M2, LARGURA:0,90 M, COMPRIMENTO:2 M -	UND	96000
64	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA AB -	PAR	2400
65	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO:HIPOALERGÊNICA,ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTID -	PAR	4800



66	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE -	PAR	4800
67	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO:HIPOALERGÊNICA,ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTID -	PAR	2400
68	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:ANTIDERRAPANTE, FINALIDA – CAIXA COM 100.	CX	2400
69	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, COR:BRANCA, COMPRIMENTO CANO:MÍNIMO 80 MM, TIPO:PAR, TIPO USO:DESCARTÁVEL – CAIXA COM 100.	CX	3600



70	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, COR:BRANCA, COMPRIMENTO CANO:MÍNIMO 80 MM, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL – CAIXA COM 100.	CX	3600
71	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL:ALGODÃO, DIMENSÕES:8 CM (ROLO 15,00M)	RL	480
72	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MODELO:MILIMETRADO, DIMENSÕES:CERCA 220 X 280 MM, APRESENTAÇÃO:FORMULÁRIO CONTÍNUO, DOBRA EM "Z", COMPATIBILIDADE:COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO -	UND	12000
73	PAPEL TERMOSENSÍVEL, LARGURA 216 MM, COMPRIMENTO 30 M, TIPO IMPRESSORA EM BOBINA, USO P/ ELETROCARDÍOGRAFO -	BOBI	360
74	PARAFINA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, COMPOSIÇÃO:ÓLEO PARAFÍNICO MINERAL -	KG	360
75	PORTA LÂMINA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:ATÉ 3 LÂMINAS, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, ADICIONAL:COM DIVISÓRIAS -	UND	18000
76	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 500 ML, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, TAMANHOS:INFANTIL -	UND	12



77	REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO:SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO MANUAL (LITRO) - REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO:SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO MANUAL	LT	1728
78	SABONETE, ASPECTO FÍSICO :EM ESPUMA, COMPOSIÇÃO:À BASE DE TRICLOSANA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FRASCO ADAPTÁVEL A DISPENSADOR - SABONETE, ASPECTO FÍSICO :EM ESPUMA, COMPOSIÇÃO:À BASE DE TRICLOSANA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FRASCO ADAPTÁVEL A DISPENSADOR. FRASCO COM 1200 ML.	FR	960
79	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 10, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL -	UND	360
80	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 12, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL -	UND	240
81	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL -	UND	240



82	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 18, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL -	UND	240
83	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:3 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA -	UND	240
84	TELA CIRÚRGICA , MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, 20 CM, 15 CM, TIPO MARLEX, ESTÉRIL -	UND	720
85	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO -	UND	120
86	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉ	UND	120



87	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉ -	UND	120
88	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:2,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO -	UND	120
89	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:2,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO -	UND	120
90	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNIC -	UND	120



91	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNIC -	UND	240
92	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNIC -	UND	240
93	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNIC -	UND	240
94	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :PVC, FORMATO:EM "L", TAMANHO :Nº 2, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS:C/ PROTEÇÃO CONTRA MORDEDURA, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO -	UND	12



95	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, FORMATO:EM "L", TAMANHO :Nº 1,5, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :REUTILIZÁVEL -	UND	12
96	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, FORMATO:EM "L", TAMANHO :Nº 4, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE ADICIONAL:C/ MANOPLA ELEVAÇÃO DE EPIGLOTE, ESTERILIDADE :REUTILIZÁVEL -	UND	12
97	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, FORMATO:EM "L", TAMANHO :Nº 5, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE ADICIONAL:C/ MANOPLA ELEVAÇÃO DE EPIGLOTE, ESTERILIDADE :REUTILIZÁVEL -	UND	12
98	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, FORMATO:EM "L", VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 2,5, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO -	UND	12
99	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, FORMATO:EM "L", VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 3, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO -	UND	12



4.1. Todos os Itens descritos na planilha acima deverão ser levados em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência segurança.

5 – LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1. As entregas serão realizadas na Farmácia Central, cita na Estrada do Bananal, nº 1919 – Bananal, Guapimirim – RJ. De 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h00min às 17h00min.

5.2. Por tratar-se da aquisição de material de consumo, no ato do recebimento, a nota fiscal deverá ser encaminhada ao Departamento de Almoxarifado para atestar o devido recebimento.

5.3. Os objetos deste certame deverão ser entregues parceladamente, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da requisição. Mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente.

5.4. Os objetos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, conforme especificado, a fim de não sofrer variações na estrutura durante o transporte. O(s) material(s) deverá(ão) ser entregues com a(s) embalagem(ns) em perfeito estado e nas condições de temperatura exigidas no rótulo.

5.5. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

5.6. Caso as embalagens sejam hospitalares, deverão ser encaminhadas quantidades suficientes de bulas, permitindo a dispensação fracionada.

5.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.8. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas como controle de temperatura, calor, umidade, luz determinadas pela ANVISA sob pena de devolução em caso de não conformidade.

5.9. O objeto do contrato será recebido, na seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pela fiscal do contrato, no prazo de 72(setenta e duas) horas após a entrega do bem/produto.

b) DEFINITIVAMENTE, mediante verificação da qualidade e quantidade do material, após decorrido o prazo de 5(cinco) dias, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

5.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.11. Não serão recebidos materiais que apresentarem nas embalagens sinais de violação, aderência ao produto, umidade, ou inadequação em relação ao conteúdo, e não estiverem devidamente identificadas. Devem estar de acordo com o que estabelece a legislação vigente.



5.12. Somente serão aceitos os materiais que, por ocasião de sua efetiva entrega, ainda não tiverem ultrapassado a 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade total, contado da data de sua fabricação.

5.13. A critério da Administração, e após consulta e parecer favorável do(a) farmacêutico(a) responsável pela unidade, poderão ser aceitos produtos que tiverem ultrapassado a 75%(setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade, desde que tais produtos sejam para utilização imediata e não tenha qualquer risco de vencimento antes de sua utilização.

5.14. Os materiais com identificação em desacordo com a legislação em vigor serão rejeitados quando da sua entrega.

5.15. Para esclarecimentos de dúvidas em relação à qualidade do produto, poderá ser exigido do fornecedor a apresentação de um certificado de análise emitido por laboratório oficial, indicado pela SMS, correndo todas as despesas por conta da CONTRATADA.

5.16. Os produtos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".

5.17. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido.

5.18. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência, a CONTRATADA fica obrigada a substituir, à sua expensa, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

6 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

6.2. Licença de Funcionamento do exercício em vigor conferida pelo órgão municipal ou Estadual de vigilância Sanitária (Não serão aceitos protocolos em caso de emissão de primeira licença ou, no caso das revalidações, na forma da legislação específica, requeridos intempestivamente);

6.3. Autorização de funcionamento (AFE), comum e/ou específica, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

6.4. Os licitantes deverão apresentar todos os Certificados de Registro dos Produtos e Insumos que porventura cotarem neste certame, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia autenticada de tópico do Diário Oficial da União que publicou o Registro, sendo que o local onde estiver impresso o registro deverá estar sublinhado em cor diferente da impressão.



7 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

7.1 O acompanhamento e a fiscalização da aquisição, ficará sob a responsabilidade da Fiscal de Contrato Elisângela Rodrigues de Jesus. **Matrícula – 10847/2**, a qual caberá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8. DO CRITÉRIO DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento pelo objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do Município diretamente em conta bancária de titularidade da licitante vencedora, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente empenhada e acompanhada da respectiva ordem de fornecimento:

8.1.1. Deverá ser requerido o pagamento referente a nota fiscal junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura instruído com os respectivos documentos de contratação.

8.2 Para realização do pagamento a nota fiscal deverá possuir também, 02 (dois) atestos efetuados por servidores habilitados através de publicação em diário oficial pela CONTRATANTE.

8.3 Na nota fiscal deverá constar os dados bancários para depósito do valor devido relativo ao objeto desta licitação.

8.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo o atraso decorrente do inadimplemento de obrigações da licitante vencedora não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.

8.5 Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. A despesa correrá pela seguinte dotação:

Programa de trabalho	Código	Fonte
10.302.0020.2.013 - 181	3390.3000	1.214.98 1.214.20
10.301.0009.2.012 - 176	3330.3000	1.214.01 1.214.98

10 - BLOCO DE FINANCIAMENTO:

10.1. Atenção Básica - Média e Alta Complexidade



11 - PRAZO DE VIGÊNCIA:

11.1. O prazo, será de 12 meses.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

12.1 - CONTRATADA:

12.1.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos bens adquiridos, bem como atestar as notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, conforme o presente Termo de Referência;

12.1.2 - Os materiais devem ser entregues na Farmácia Central na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas.

12.1.3 - O transporte dos materiais deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos. Os medicamentos somente serão recebidos por transportadora autorizada.

12.1.4 - Todos os materiais, nacionais ou importados, devem ter constadas nos rótulos e nas bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração, de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.

12.1.5 - As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

12.1.6 - De acordo com a Portaria n. 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras das licitações devem apresentar, em suas embalagens, a expressão: PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO.

12.1.7 - Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades.

12.1.8 - Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município.

12.1.9 - Fornecer amostra do produto quando solicitado, para laudo técnico de utilização.



12.1.10 - Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

12.2 - CONTRATANTE:

12.2.1 - Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens solicitados.

12.2.2 - Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas.

12.2.3 - Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - Secretaria Municipal de Saúde.

12.2.4 - Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados.

12.2.5 - Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade.

12.2.6 - Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes.

12.2.7 - Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

12.2.8 - Comunicar à empresa contratada quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas durante o atendimento, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. O CONTRATADO que cometer algumas das infrações constantes nas Leis Federais números 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 1.301 de 03 de setembro de 2018 e o Decreto Municipal nº 1.302, de 03 de setembro de 2018, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;

13.1.2. Multa moratória de 1,00% (um por cento) por dia sobre o valor da nota de empenho, do contrato, ou se for o caso, do saldo não atendido, até o período de 30 (trinta) dias úteis.

13.1.3. Multa compensatória de até 20,00% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

13.1.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade



administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

13.1.5. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

13.1.6. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que O CONTRATADO ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

13.2. Também ficam sujeitas às penalidade do artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.2.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.2.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.2.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993, e, subsidiariamente, ao Decreto Municipal nº 1.301 de 03 de setembro de 2018 e o Decreto Municipal nº 1.302, de 03 de setembro de 2018.

13.4. As sanções estabelecidas nos subitens 13.1.4 a 13.1.6 são da competência do Secretário Municipal de Saúde.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:

14.1 A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto deste Termo de Referência, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

14.2 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecer as condições e especificações estabelecidas no Edital, apresentar o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

14.3 O prazo de validade das propostas não serão inferior a 60 dias, a contar da data da sua apresentação.

15. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:



15.1 Encerrada a etapa de lances, a proposta será examinada e classificada em primeiro lugar quanto a compatibilidade do preço em relação ao estimado para o objeto, obtido por meio de pesquisa de mercado.

15.2 Confirmada a aceitabilidade da proposta, será divulgado o resultado do julgamento do preço, procedendo a verificação da habilitação do licitante.

15.3 A classificação das propostas será pelo critério de menor preço, representado pelo menor preço por item, observado o preço total de referência do item obtido por meio de pesquisa de mercado.

Guapimirim, ____ de _____ de 2021.

Elaboração por: Joelma Rangel Mat. 125059	De acordo Natalício Correa da Silva Secretário Municipal de Saúde Matrícula: 1368367.12
---	--

<input type="checkbox"/>	Autorizo início do procedimento
<input type="checkbox"/>	Não autorizo início do procedimento

ANEXO III

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO



A.....(*Razão Social da empresa*)....., CNPJ
....., com endereço à....., declara, em atendimento ao previsto no item 8.1, alínea "b" do Edital **Pregão Presencial SRP nº 014/2021**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope Habilitação, junto com os demais documentos.



ANEXO IV

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

A.....(*Razão Social da empresa*)....., CNPJ
....., com endereço à....., através do seu
..... (proprietário, sócio-proprietário, presidente,



gerente, diretor),(nacionalidade),(estado civil), portador do RG n, CPF n., residente à, **CONSTITUI** como seu representante no certame licitatório – modalidade **Pregão Presencial SRP nº 014/2021** a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ, o Sr.(a), (nacionalidade),(estado civil), portador do RG n, CPF n., residente à, que poderá formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

OBS: O credenciamento deverá ser apresentado junto com a documentação de credenciamento, fora dos envelopes, apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinado pelo representante legal da empresa.



ANEXO V

Modelo de Declaração

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO

A.....(*Razão Social da empresa*)....., CNPJ
....., com endereço à....., declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei n. 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SAÚDE



PROCESSO: 5256/2020

FOLHA:

RÚBRICA: _____

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

**OBS: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope
Habilitação, junto com os demais documentos.**



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, **DECLARO(AMOS)**
que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa
Página 96 de 110



....., cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **Pregão Presencial SRP nº 014/2021**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CORRELATOS**.

....., de de 2021.

.....

(Assinatura do Representante Legal)

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada junto com a documentação de credenciamento, fora dos envelopes. A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinado pelo representante legal da empresa.



ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM,
POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E A**

_____, **COMO
CONTRATADA, PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E
CORRELATOS, NA FORMA ABAIXO.**

MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.547.500/0001-83, domiciliado a Avenida Dedo de Deus, nº 1.161, Centro – Guapimirim/RJ, por meio do Secretário Municipal de _____, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Sr _____ [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], e a Empresa _____, estabelecida na _____ [endereço da sociedade adjudicatária], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ [representante da sociedade adjudicatária] têm justo e acordado o presente Contrato, que é celebrado em decorrência do resultado do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº ____/____**, realizado por meio do processo administrativo nº 5256/2020, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições. O presente Contrato será regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, no que couber, toda legislação federal e municipal aplicáveis à espécie e Decreto Municipal nº 1301/2018 e 1302/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:



1.1 - O presente instrumento tem por objeto a Aquisição de Materiais e Correlatos, conforme Anexo II do Edital parte integrante e inseparável, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECIMENTO

1.1 Observado o prazo da solicitação do fornecimento, que se dará de forma parcelada, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da requisição. Mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente. Serão considerados como satisfatórios pela Prefeitura Municipal de Guapimirim, imediatamente depois de verificada a conformidade dos itens, sua respectiva quantidade e qualidade para consequente aceitação, consignadas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II deste Edital.

2.1 Nos casos de compras ou locação de equipamentos, será feita a verificação da conformidade do material, ficará o contratado obrigado a reparar ou substituir às suas expensas o objeto entregue caso haja defeitos, vícios ou incorreções, sendo estas medidas embasadas na Lei 8.666/93 nos artigos 69 e 73, inciso II.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - Os recursos necessários à realização do serviço ora licitados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de trabalho	Código	Fonte
10.302.0020.2.013 - 181	3390.3000	1.214.98 1.214.20
10.301.0009.2.012 - 176	3330.3000	1.214.01 1.214.98

CLÁUSULA QUARTA – VALOR:

4.1 - O valor global para a execução do objeto do presente contrato, no prazo previsto e estabelecido, importa em **R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

4.2 - O preço global já inclui todos os custos diretos, indiretos, taxas, remuneração, despesas fiscais e financeiras, e tudo o mais necessário ao atendimento do objeto.

4.3 - Considerando que o presente instrumento é oriundo de Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial SRP nº **XXX/2021**, onde a entrega do objeto se dará conforme a necessidade da Secretaria solicitante, a emissão da Nota de Empenho será de acordo com o valor mensal da referida aquisição, sendo sempre abatido do valor global.



CLÁUSULA QUINTA – PRAZO:

5.1 - O prazo previsto e estabelecido para a execução do objeto do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste respectivo termo de contrato e a secretaria solicitante será responsável pela Fiscalização do respectivo Contrato;

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento das faturas apresentadas se processará após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e comprovação de que o atendimento do respectivo objeto o foi feito conforme as especificações e condições previstas e estabelecidas no presente instrumento, seus anexos proposta de preço e demais documentos inerentes ao processo;

6.2 - O pagamento devido será efetuado pela Prefeitura Municipal de Guapimirim em até 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento da cobrança, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes;

6.3 - Os pagamentos das obrigações, não sendo efetuados pela Prefeitura Municipal Guapimirim de dentro do prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra em consequência de sua própria responsabilidade, serão acrescidos de compensação financeira à razão 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia e mais multa de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao mês, a contar do primeiro dia de atraso em relação ao prazo definido, e calculado, exclusivamente, sobre o valor da parcela devida;

6.4 - O pagamento da compensação financeira e da multa será efetivado mediante autorização expressa do Senhor(a) Prefeito (a), em processo administrativo próprio e motivado a partir de requerimento da contratada, desde que protocolado em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir do terceiro dia de atraso;

6.5 - Os documentos de cobrança que contiverem incorreções serão devolvidos a Contratada, suspendendo o prazo de pagamento, reiniciando-se a sua contagem a partir da data de reapresentação do documento corrigido.

6.6 - Os documentos fiscais de cobrança de verão ser emitidos contra a Prefeitura Municipal de Guapimirim, CGC 39.547.500/0001-83, e endereçados à Avenida Dedo de Deus, nº 1116, Centro, Guapimirim/RJ.

6.7 - No setor apropriado desta Prefeitura Municipal, o interessado deverá protocolar sua solicitação formal para pagamento, da qual deverá constar:

- a) o requerimento, preferencialmente em papel timbrado da empresa, endereçado ao Prefeito(a) Municipal de Guapimirim, solicitando o pagamento do valor devido, indicando, também,



os dados bancários para depósito, devidamente assinado pelo representante legal;

b) cópia da Nota de Empenho;

c) cópia da Autorização de Fornecimento, quando houver;

d) 1ª via original da fatura, nota fiscal de venda, nota de serviço ou de outro documento assemelhado e legalmente hábil, devidamente atestado por 02 (dois) servidores devidamente habilitados e pelo secretário da pasta.

6.8 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do Contratado, a contagem do prazo de 30 dias será reiniciada a partir da respectiva reapresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES:

7.1 - No caso de descumprimento pela contratada, no todo ou em parte, de alguma de suas obrigações e responsabilidades, a Prefeitura Municipal de Guapimirim reserva-se o direito de aplicar as sanções previstas na Lei 8.666/93, assegurado o direito a recurso:

(a) advertência;

(b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 1% (um por cento) do valor global para atendimento do objeto do contrato, acumulável com as demais sanções;

(c) suspensão temporária para participar em procedimentos licitatórios e contratar junto a esta Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

(d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a pena;

(e) em caso de atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente instrumento, será aplicada multa moratória de valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, aplicáveis “pro rata die”, a contar da data seguinte ao encerramento do prazo específico.



7.2 - No caso previsto na alínea e, a aplicação da penalidade poderá ser suspensa mediante prévia comunicação do interessado justificando a possibilidade de atraso no cumprimento do prazo previsto.

7.3 - A suspensão da multa prevista no item anterior somente surtirá efeito após a necessária autorização do solicitante.

7.4 - O montante, correspondente à soma dos valores das multas aplicadas, não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do equivalente ao valor global proposto para atendimento do objeto do contrato.

7.5 - Aplicada a multa, o interessado tomará conhecimento do prazo destinado ao seu pagamento, bem como a forma e condições para sua efetivação.

7.6 - Se o pagamento da multa não for satisfeito no prazo que vier a ser estabelecido, o montante poderá ser descontado do valor ou valores devidos pela Prefeitura Municipal de Guapimirim ao interessado, ou ainda, poderá ser cobrado por ação executiva, na forma da lei.

7.7 - A aplicação de penalidades não elidirá o direito de a Prefeitura Municipal de Guapimirim de, face ao descumprimento do pactuado, sustar, de pleno direito, a continuidade do atendimento ao objeto assumido, independentemente de notificação ou interpelação judicial, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – INADIMPLÊNCIA:

8.1 - A contratada será considerada inadimplente, independentemente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

- (a) inobservância de prazos, especificações e recomendações técnicas estabelecidos neste instrumento ou em leis e normas oficiais pertinentes;
- (b) interrupção na execução das obrigações e responsabilidades assumidas através do objeto do contrato;
- (c) inobservância de qualquer cláusula ou condição expressamente estabelecida neste instrumento, nos seus anexos, na proposta de preço e demais documentos pertinentes.

8.2 - Qualquer penalidade poderá ser suspensa caso a Prefeitura Municipal de Guapimirim acate as justificativas relatadas pelo interessado.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1 - A inexecução, total ou parcial, do contrato ou a inobservância a seus termos e condições, ensejará a sua rescisão administrativa, nos termos da Lei 8.666/93, com as consequências legais previstas, sem prejuízo na aplicação das demais sanções cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



As partes poderão ainda rescindir o contrato, independentemente de aviso ou notificação, pelos motivos enumerados no artigo 78, da Lei 8.666/93, responsabilizando-se, na forma da legislação pertinente, a parte que lhe der causa.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES E REONSABILIDADES:

10.1 - À contratada caberá:

- a) atender fielmente o objeto deste contrato, em acordo com os itens e condições estabelecidos neste instrumento, seus anexos, na proposta de preços, anexos ou discriminatórios técnicos, bem como normas e procedimento técnicos e de segurança consagrados e pertinentes ao caso;
- b) dispor, à época do atendimento ao objeto, de todas as máquinas, instrumentos, equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários e imprescindíveis à sua execução, não podendo invocar a sua falta como justificativa para atraso ou imperfeição;
- c) arcar com todos os ônus e despesas decorrentes de consumo, conservação, reparos, avarias e perdas, inclusive custos de reposição e manutenção de peças, máquinas, equipamentos e materiais necessários à execução do objeto;
- d) fornecer mão-de-obra capacitada e habilitada, em número suficiente para suprir as necessidades de atendimento ao objeto, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Guapimirim;
- e) arcar com as despesas de seu pessoal, respondendo, ainda, pelos encargos sociais, trabalhistas, securitários e previdenciários;
- f) não subcontratar, no todo ou em parte, ou sob qualquer forma, transferir ou ceder a terceiros a execução do objeto, sem consentimento prévio e expresso da Prefeitura Municipal de Guapimirim, não implicando tal consentimento, se ocorrer, em qualquer vínculo entre esta Administração e eventuais subcontratadas, permanecendo a contratada com a total



responsabilidade pela subcontratação, inclusive por danos causados a terceiros;

g) refazer, exclusivamente às suas custas, os serviços executados em desacordo com os termos estabelecidos neste instrumento, sem que tal fato possa ser invocado para justificar alteração nos custos inicialmente propostos, assumidos e pactuados;

h) responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Prefeitura Municipal de Guapimirim ou a terceiros, durante o atendimento do objeto.

i) Manter durante toda a duração deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

10.2 – À Contratante caberá:

- (a) A fiscalização da entrega dos serviços junto a contratada, o qual poderá, junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 05 (cinco) dias, serão objetos de comunicação oficial à contratada, para aplicação das penalidades neste contrato.
- (b) Atestar o recebimento do material contratado em relação a quantidade e qualidade;
- (c) Efetuar os pagamentos devidos à contratada, nas condições estabelecidas neste contrato;
- (d) Fornecer à contratada documentos, informações e demais elementos que possuir ligados ao presente contrato;
- (e) Receber definitivamente o objeto do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:



11.1 - Integra o presente contrato o Processo de Licitação 5256/2020, com as suas inclusas condições gerais, termo de referência, edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada pela empresa naquilo em que não conflitem com este instrumento.

Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, nomeiam as partes o Foro da Comarca de Guapimirim, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam este instrumento, com as testemunhas abaixo assinadas.

Guapimirim-RJ, ____ de _____ de 2021.

Pelo contratante:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pela Contratada:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

1. _____

2. _____

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,
 MICROEMPRESA OU**

EMPRESA DE PEQUENO PORTE



Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

.....
, inscrita no CNPJ no
 , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)
, portador(a) da Carteira de Identidade
 nº e do CPF no ,
DECLARA, para fins do disposto no item 10 – Condições para Participação
 do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que
 esta empresa, na presente data, é considerada: '

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei
 Complementar Federal nº 128, de 14/12/2006;**

() **MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 123 de
 14/12/2006, e suas alterações;**

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE, Lei Complementar nº 123 de
 14/12/2006, e suas alterações;**

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do
 parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro
 de 2006.

.....
 (data)

.....
 (assinatura de sócio da firma)



OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser entregue ao Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio juntamente com os envelopes nº 1 e nº 2, porém fora dos envelopes, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Federal Complementar nº 123/2006.

OBS: Esta declaração deverá ser apresentado junto com a documentação de credenciamento, fora dos envelopes.

ATENÇÃO

É responsabilidade da empresa o envio de **recibo de retirada de edital pela internet** ao Setor de Licitação e Despesas.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da internet <https://guapimirim.rj.gov.br/novo/>

Endereço para envio do recibo:

Prefeitura de Guapimirim

Secretaria Municipal da Casa Civil

E-mail: licitação.casacivil@guapimirim.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SAÚDE



PROCESSO: 5256/2020

FOLHA:

RÚBRICA: _____



MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO A DOCUMENTAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 787/2021

EMPRESA: _____, SEDE NA: _____,

CNPJ Nº _____, EMAIL,
TELEFONE PARA
CONTATO _____ REPRESENTADO POR,

, INSCRITO NO CPF Nº _____, PORATADOR DO RG Nº _____, referente ao objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS**, conforme disposto no Termo de Referência, declara que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações constantes do Edital supracitado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Guapimirim, ____ de _____ de 2021

Assinatura do representante da empresa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SAÚDE



PROCESSO: 5256/2020

FOLHA:

RÚBRICA: _____

Espaço destinado ao carimbo da empresa